

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DIÁRIO
MUNICIPAL
Nº 3554 DE 25/03/2003

DECRETO Nº 10.925/03
de 25 de março de 2003

Dá nova redação ao "caput" do artigo 2º, do Decreto nº 10.911,
de 06 de março de 2003.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições legais conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 012050-9/03,

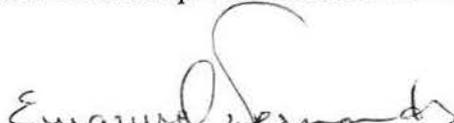
DECRETA:

Art. 1º. O "caput" do artigo 2º, do Decreto nº 10.911, de 06 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O lote de terreno sob o nº 09, da quadra 119, do loteamento denominado URBANOVA III, está localizado em Zona Mista Dois - (ZM-2), estabelecida pela Lei Complementar nº 165/97, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de março de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

uf

16

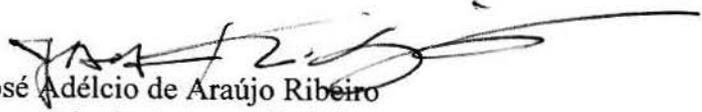
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.925

2

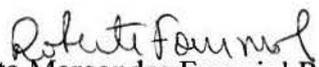


Maria Rita de Cassia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos



